



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR NO JARDIM LUCIANA COM 16 SALAS DE AULAS E QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 510 (QUINHENTOS E DEZ) DIAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.237.787,32 (Seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete Reais e trinta e dois centavos)

Os recursos são provenientes do contrato de repasse nº 0914/2020/SEDUC/CAIXA da Secretaria do Estado de Educação.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 07 horas e 30 minutos, no Auditório Licitações situado a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 774/2021 de 15 de novembro de 2021, para dar início à Sessão objeto da CONCORRÊNCIA Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2021 tipo Menor Preço Global mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam. Em ato de abertura, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que a mesma seria gravada e transmitida ao vivo através do *YouTube*, por determinação da Lei Municipal nº 1.688/2017.

Não Houve proposta protocolada ou enviada via correios/transportadora;

Entregaram a documentação relativa à credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta, os seguintes licitantes:

1. **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ 24.683.120/0001-07, com sede na Rua barão de melgaço, nº 2754 – Edifício Work Tower sala 302 – Centro – Cuiabá - MT; representada neste ato pelo Sr. Fabio Rosa da Silva CPF 266.81.981-20, telefone: (65) 9-9911-2749 (65)9-9927-1033 Eng. Idalécio, (65)9-8115-6225 eng. Marluízio e-mail: ma.plan@terra.com.br
2. **CONSTRUTORA MODELAR LTDA**, inscrito no CNPJ 10.788.243/0001-90, com sede na Rua Pedro Campos, nº 1080, setor Antônio Pedro – Campinápolis - MT; representada neste ato pelo Sr. Marcos Teixeira de Queiroz CPF 896.074.811-00, telefone: (66) 3437-1202/(66)9-8137-7860 e-mail: construtoramodelar@hotmail.com

Dando continuidade, o Presidente da Comissão procedeu com as diligências na forma do item 13.7. do instrumento convocatório, o qual prevê como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, a verificação de existência de sanções que eventualmente possam impedir a participação ou a futura contratação das licitantes.

Verificou-se que não há qualquer anotação aos licitantes supracitados no banco de dados do:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

CNJ - Conselho Nacional de Justiça,

CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, e

TCU - Tribunal de Contas da União,

As Microempresas ou as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006; deverão cumprir os requisitos do instrumento convocatório item 8.1;

8.1. As Microempresas ou as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverão apresentar no Ato do Credenciamento:

8.1.1. REQUERIMENTO, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido à microempresa e empresa de pequeno porte pela LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, podendo utilizar o modelo constante do **Anexo VIII** deste edital;

8.1.1.1. Devendo apresentar também:

a.1) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL:

a.1.1) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

a.1.2) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006;

a.1.3) Certidão da Junta Comercial Atualizada.

a.2) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL:

a.1.1) Demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006;

a.1.2) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006;

a.1.3) Certidão da Junta Comercial Atualizada.

Assim as licitantes:

A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 24.683.120/0001-07;

CONSTRUTORA MODELAR LTDA, inscrito no CNPJ 10.788.243/0001-90

Farão jus aos benefícios da ME/EPP por se enquadrarem em empresas de pequeno porte.

Todos os licitantes presentes fizeram vistas aos documentos de habilitação garantindo o princípio da transparência e lisura; coletamos apontamentos realizados, quais sejam:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Licitante CONSTRUTORA MODELAR LTDA, afirma que atestado de capacidade técnica do licitante I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP estão em nome divergentes; não cumpre os requisitos de relevância.

Quando da conferência dos documentos de habilitação e dos apontamentos acima, esta CPL fará com maior cautela; em conjunto com o departamento de engenharia que avaliará os requisitos de qualificação técnica a qual responderá os apontamentos em ata reservada, habilitando os licitantes que perfeitamente aos requisitos exigidos pelo edital.

O departamento de engenharia avaliará os atestados de capacidade técnica dentre eles os 03 itens de maior relevância; conforme instrumento convocatório item 10.4.4.1. subitem c) quais sejam:

c) A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, Execução de Construção de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, contendo, no mínimo a seguinte área de tabuleiro:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE				
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
Item	Discriminação	Unidade	Orçada	Qtd a ser comprovado.
5.9+19.8+3 1.7+43.9	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	M	1.444	722
10.1+26.1 +36.1	ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA PARA COBERTURA DO BLOCO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, COM UTILIZAÇÃO DE PERFIS EM AÇO ASTM A36 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO . (HALL DE ACESSO)	KG	35.658,34	17.829,17

Após proferida a decisão de habilitação ficará aberto, portanto, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que as licitantes, querendo, apresentem manifestação recursal, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, acerca da decisão aqui exarada.

Cientes os licitantes de que toda a documentação, bem como os envelopes de proposta, ficarão retidos no Setor de Licitações, os quais serão abertos futuramente, das empresas habilitadas, após proferida a decisão de habilitação e julgamento de eventuais recursos desta fase.

Portanto fica suspenso a sessão, até manifestação da CPL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal: 215
Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Ficam as licitantes cientificadas de que todos os atos pertinentes ao andamento deste certame serão enviados nos e-mails fornecidos em sessão por cada um dos prepostos, bem como será garantido ampla publicidade destes em nosso site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> na aba “Empresa” sub aba “Editais e Licitações”.

Cientes de que será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis após decisão que ainda será exarada e comunicada a todos licitantes.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

Wender de Souza Barros
Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da CPL

I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ 24.683.120/0001-07

CONSTRUTORA MODELAR LTDA,
CNPJ 10.788.243/0001-90

